



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2022

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	696/2022
Data	22 / 08 / 22
às	11 horas 18 minutos.
Servidor	

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estabelecer as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa, sugerindo a tramitação com a realização de audiência/consulta pública.

Foi realizada audiência pública na data de 16 de agosto de 2022 às 09h00, com o objetivo de fomentar o debate democrático.

O projeto foi disponibilizado para exame da população e recebimento de sugestões populares, bem como, para apresentação de emendas pelos vereadores, conforme dispõe os parágrafos 2º e 3º, do artigo 227-B, do Regimento Interno.

Não houve nenhuma sugestão popular apresentada no prazo disponibilizado.

Apresento emendas aditivas com o objetivo de inserir previsão acerca da execução das emendas impositivas.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa instituir as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária, definindo as metas e prioridades para a administração e incluindo as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente.

Dessa forma, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação, com as emendas apresentadas.

É como voto.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2022.

Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator